

LEI Nº 342/06

**“ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI
321/06 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Lei 321/06 de 20/04/06 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Em decorrência do crédito referido no artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a alterar a ação 139, do Programa 32 - Parques e Áreas Verdes, constante do Plano Plurianual, que passará a vigorar com a seguinte redação: Construção, equipamento, reforma e ampliação de praças, parques e áreas verdes”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2006.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito